

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AGENOR DINIZ LOPES FILHO, Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca de Miracema do Tocantins-TO, em cumprimento ao mandado de avaliação, expedido pelo MM. Juiz de Direito na Carta Precatória de nº 0000572-62.2024.827.2737, oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Mineiros-GO, em que é exequente HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO e executada MATTEL MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA -ME, diligenciei ao endereço mencionado no mandado, e sendo ali, após as formalidades legais, procedi à avaliação do imóvel, que adiante segue:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Um imóvel rural, localizado no Loteamento Serra do Lajeado, 5ª Etapa, com área de 74,4301 hectares, Matrícula nº 13-A, Livro nº 2-D, fls. 172, feito em 24/07/1996, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tocantínia-TO, em nome do executado, com limites e confrontações descritos na matrícula acima.

ROTEIRO DE ACESSO:

Cidade de Miracema para a cidade de Tocantínia, daí segue pela Rodovia TO 010, no sentido sul por vários quilômetros, até cidade Lajeado, daí segue um pouco, virando à esquerda por uma estrada vicinal, daí segue até a Povoado da Pedreira, daí segue por cerca de dezessete quilômetros, chegando à propriedade rural, objeto da presente avaliação.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL:

O imóvel rural encontra-se localizado no Loteamento Serra do Lageado, região de pequenas e médias propriedades rurais de superfície plana e irregular, com presença de solo aparentemente de boa qualidade de cultivo e pastoril com o crescimento de vegetação nativa, sem benfeitorias.

Considerando finalmente pesquisas realizadas junto a corretores de imóveis desta cidade e proprietários rurais, bem como negócios realizados na região em imóveis como os mesmos padrões da propriedade em



questão, é que avalio o imóvel rural acima caracterizado com área de 74,4301 hectares pela quantia de R\$ 750.000,00(Setecentos e Cinquenta Mil Reais).

Assim procedida à avaliação, dou o presente laudo.

O referido é verdade e dou fé.

Miracema do Tocantins-TO, 10 de setembro de 2024.

Agenor Diniz Lopes Filho
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 168144 – TJ-TO